COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	**88/2018**	**11/05/2018**

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL 6/2018

E-MAIL:	TELEFONE:
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS

DESCRIÇÃO:

EM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 6/2018**- CONCORRÊNCIA – TÉCNICA E PREÇO - QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF, OUVIDA A ÁREA TÉCNICA, **ESCLARECEMOS:**

QUESTIONAMENTO 01: EM VIRTUDE DE HAVER UMA DISCREPÂNCIA NAS QUANTIDADES ESTABELECIDAS PARA A MÁXIMA DE ATESTADOS ADMITIDOS, ORA PELO QUADRO (2.3) QUE ESTABELECE, POR EXEMPLO, AO ENGENHEIRO PLENO (P1) - ELETRICISTA UMA QUANTIDADE MÁXIMA DE 2 (DOIS) ATESTADOS, ORA PELO ITEM 9.2.5 QUE ADMITE UM MÁXIMO DE 5 (CINCO) ATESTADOS PARA A PROVA DE ACERVO TÉCNICO DE QUALQUER PESSOAL DA EQUIPE TÉCNICA, ENTENDEMOS QUE DEVAM PREVALECER AS QUANTIDADES ESTABELECIDAS PELO QUADRO (2.3), TENDO EM VISTA QUE TAL QUADRO APRESENTA CONDIÇÕES MAIS PARTICULARIZADAS. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA 01: CORRETO O ENTENDIMENTO

QUESTIONAMENTO 02: TENDO EM VISTA QUE A ESPECIALIDADE "LINHAS DE TRANSMISSÃO E/OU SUBESTAÇÕES DE ENERGIA" SE CARACTERIZA COMO SERVIÇOS DE **COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR** ÀS ESPECIFICIDADES EXIGIDAS PARA O PROFISSIONAL ENGENHEIRO PLENO (P1) ELETRICISTA (ITEM 10.3) E **LITERALMENTE ADEQUADA À** EXPERIÊNCIA NECESSÁRIA DESCRITA NO ITEM 1.2 DO ANEXO III DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ENTENDEMOS QUE, PARA ATENDIMENTO À EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA EQUIPE CHAVE - ENGENHEIRO PLENO (P1) ELETRICISTA, SERÃO ACEITOS E PONTUADOS ATESTADOS TÉCNICOS REFERENTES À ESTUDOS E/OU PROJETOS E/OU SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO E/OU SUBESTAÇÕES COM TENSÃO NOMINAL MAIOR OU IGUAL A 230 KV, INDEPENDENTEMENTE DO USO A SER ATENDIDO POIS A SIMILARIDADE SE DÁ ENTRE A TENSÃO E CARGA. ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA 02: CORRETO O ENTENDIMENTO.

QUESTIONAMENTO 03: TENDO EM CONTA QUE HÁ, NO QUESITO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ANÁLISE DE PROJETOS OU NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA, 6 (SEIS) ESPECIALIDADES, SENDO ELAS:

1. CAPTAÇÃO;
2. CANAIS DE ADUÇÃO;
3. RESERVATÓRIOS;
4. CONJUNTOS MOTO-BOMBA;
5. LINHAS DE TRANSMISSÃO;
6. SUBESTAÇÕES.

E O ASTERISCO (*) (QUADRO 2.4) - DETERMINA QUE DEVA SER APRESENTADO **PELO MENOS UMA UNIDADE POR ESPECIALIDADE** E COM LIMITE MÁXIMO DE 4 (QUATRO) ATESTADOS (UNIDADE). ENTENDEMOS QUE OS 4 (QUATRO) ATESTADOS DETERMINADOS COMO LIMITE A SER APRESENTADO PARA PONTUAÇÃO POSSAM LISTAR INDIVIDUALMENTE UMA OU MAIS ESPECIALIDADES, DE FORMA QUE O CONJUNTO DE ATESTADOS APRESENTADOS CONTEMPLE, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) ESPECIALIDADES DAS 6 (SEIS) SUGERIDAS. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA 03: CORRETO O ENTENDIMENTO.

QUESTIONAMENTO 04: TENDO EM CONTA QUE HÁ, NO QUESITO ACOMPANHAMENTO E/OU SUPERVISÃO, 6 (SEIS) SERVIÇOS, SENDO ELES:

1. CONSTRUÇÃO CIVIL;
2. MONTAGEM ELETROMECÂNICA;
3. TESTES;
4. COMISSIONAMENTO;
5. PRÉ-OPERAÇÃO;
6. OPERAÇÃO.

E O ASTERISCO (*), QUADRO 2.4, DETERMINA QUE DEVA SER APRESENTADO **PELO MENOS UMA UNIDADE POR SERVIÇO** E COM LIMITE MÁXIMO DE 2 (DOIS) ATESTADOS (UNIDADE). ENTENDEMOS QUE OS 2 (DOIS) ATESTADOS DETERMINADOS COMO LIMITE A SER APRESENTADO PARA PONTUAÇÃO POSSAM LISTAR INDIVIDUALMENTE UM OU MAIS SERVIÇOS, DE FORMA QUE O CONJUNTO DE ATESTADOS APRESENTADOS CONTEMPLE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) SERVIÇOS DOS 6 (SEIS) SUGERIDOS. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA 04: CORRETO O ENTENDIMENTO.

QUESTIONAMENTO 5: 3 DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: OS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA NECESSÁRIOS PARA O ENTENDIMENTO DE TODO O SISTEMA SDSC, COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, ESTÃO APRESENTADOS NO ANEXO 02 DO EDITAL.

OS SISTEMAS SDSC PARA OS EIXOS NORTE E LESTE SÃO DE FORNECIMENTO DA EMPRESA VECTOR SISTEMA DE AUTOMAÇÃO. OS PROJETOS EXECUTIVOS ESTÃO DISPONIBILIZADOS NAS PASTAS 1690 (EIXO NORTE) E 1695(EIXO LESTE), DO ANEXO 02.

IDENTIFICAMOS QUE NA PASTA DISPONIBILIZADA NO SITE DA CODEVASF, ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS RETIFICADOS.ZIP NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS E PASTAS CITADOS NO ITEM 3 DO ANEXO XI.

RESPOSTA 5: FAVOR DESCONSIDERAR O SEGUNDO PARÁGRAFO DO ITEM 3 DO ANEXO XI DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL 6/2018.

QUESTIONAMENTO 6: CONSIDERANDO A RESPOSTA A QUESTIONAMENTO EFETUADO, QUE GEROU A RETIFICAÇÃO DO EDITAL 06/2018, A FIM DE QUE SEJAM IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO, CONFORME ITEM 2.9 (F) DO EDITAL, AS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO E PELA PRÉ-OPERAÇÃO DO PISF, ENTENDEMOS QUE AS EMPRESAS SUPERVISORAS OBVIAMENTE TAMBÉM ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA MESMA LICITAÇÃO, PELOS MESMOS MOTIVOS, JÁ QUE TÊM ACESSO A DADOS PRIMÁRIOS E MAIS DETALHADOS QUE A GERENCIADORA, QUE RECEBE APENAS DADOS SECUNDÁRIOS DO PROJETO.

ASSIM, A FIM DE CONFIRMAR NOSSO ENTENDIMENTO, QUESTIONAMOS O QUE SEGUE:

A(S) EMPRESA(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA SUPERVISÃO DO PISF, PODERÁ(ÂO) PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO JÁ QUE HOUVE IMPEDIMENTO DA GERENCIADORA E DA PRÉ-OPERADORA POR ACESSO A INFORMAÇÕES QUE A(S) SUPERVISORA(S) TAMBÉM TÊM ACESSO?

RESPOSTA 6: MANTÉM-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL 6/2018, CONFORME PARECERES TÉCNICO E JURÍDO DISPONÍVEIS NO SITE DA CODEVASF: www.codevasf.gov.br

QUESTIONAMENTO 7: QUESTIONAMENTO HABILITAÇÃO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ITEM 8.2, TRANSCRITA A SEGUIR:

SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E/OU SUPERVISÃO E/OU PLANEJAMENTO E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E CONSULTORIA: 01 UNIDADE

ASSESSORIA TÉCNICA NA ANÁLISE DE PROJETOS OU NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA ENVOLVENDO PELO MENOS 04 (QUATRO) SERVIÇOS DOS LISTADOS A SEGUIR: CAPTAÇÃO, CANAIS DE ADUÇÃO, RESERVATÓRIOS, CONJUNTOS MOTO-BOMBA, LINHAS DE TRANSMISSÃO E SUBESTAÇÕES COM TENSÃO NOMINAL MAIOR OU IGUAL 230 KV. 01 UNIDADE POR TIPO DE SERVIÇO

ACOMPANHAMENTO E/OU SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM ELETROMECÂNICA, TESTES, COMISSIONAMENTOS E PRÉ-OPERAÇÃO E OPERAÇÃO: 01 UNIDADE

SUGERE QUE SEJA(M) APRESENTADO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA DE "ACOMPANHAMENTO E/OU SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM ELETROMECÂNICA, TESTES, COMISSIONAMENTOS E PRÉ-OPERAÇÃO E OPERAÇÃO". QUESTIONAMOS, TENDO EM VISTA A FORMA DE PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA DA EMPRESA) CONFORME QUADRO 2.4, SE NÃO DEVERIA TAL EXIGÊNCIA SE CONSTITUIR

COM O SEGUINTE TEXTO: "ACOMPANHAMENTO E/OU SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU MONTAGEM ELETROMECÂNICA E/OU TESTES E/OU COMISSIONAMENTOS E/OU PRÉ-OPERAÇÃO E/OU OPERAÇÃO.", DE MANEIRA A COMPATIBILIZAR AS EXIGÊNCIAS TANTO HABILITATÓRIAS COMO CLASSIFICATÓRIAS PARA HOMOGENEIDADE DAS SOLICITAÇÕES DO EDITAL, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO ISONOMIA NA PRETENSÃO DO EDITAL QUANTO À EXPERIÊNCIA DA EMPRESA.

ASSIM, ENTENDEMOS QUE A EXIGÊNCIA DO ITEM 8.2 É "ACOMPANHAMENTO E/OU SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU MONTAGEM ELETROMECÂNICA E/OU TESTES E/OU COMISSIONAMENTOS E/OU PRÉ-OPERAÇÃO E/OU OPERAÇÃO." ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA 07: O SUBITEM 10.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA (QUADRO 2.4) É AUTOEXPLICATIVO.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL